



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023**

**Data:** 20 de novembro de 2023  
**Horário:** 09h  
**Processo n.º:** 2022.0000.607.9855

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - Setor Universitário, no município de Goiânia - GO.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 4.554.800,61 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 18.10.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 18.10.2023 e no site da Secretaria de Educação [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br), no dia 18.10.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Thiago Augusto Oliveira Valente, Lisandra Craveiro da Silva, Marisa Leal de Araújo e Izabel Fádua de Souza Nascimento**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 2- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 5- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 8- Práxis - Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96; 9- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67; 10- MRL Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 26.791.812/0001-96 e 11- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03.** As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- Tesa Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 46.497.977/0001-67**, por não apresentar a Certidão de Registro em nome da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia-CREA, feriu o item 5.5.1 do edital; **2- MRL Construtora Ltda, CNPJ: 26.791.812/0001-96**, por não comprovar execução de quantitativo algum do item "Subestação", conforme exigido nas Parcelas de Maior Relevância, infringiu o item 5.5.3 e Anexo I, do Edital e **3- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03**, por não apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, feriu a alínea "g" do item 5.3, do Edital, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Pontal Engenharia Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 02.830.354/0001-99; 2- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 4- Construir Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 11.037.575/0001-03; 5- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 6- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 7- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47 e 8- Práxis - Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa: **1- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47**, por apresentar os contratos empregatícios em nome dos profissionais Luiz Alexandre dos Reis e Silva e Leandro Ferreira Rodrigues, sem o devido registro em cartório e, caso sagre-se vencedora deverá apresentar a documentação regularizada. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

#### Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro  
(Licença Médica)

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro

**Pedro Vitor Damasceno Queiroz**  
Membro Suplente

**Rosemere Luz Pereira**  
Membro Suplente

#### Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

**Izabel Fádua de Souza Nascimento**  
Engenheira Civil

**Thiago Augusto Oliveira Valente**  
Engenheiro Civil

**Lisandra Craveiro da Silva**  
Engenheira Eletricista

**Marisa Leal de Araújo**  
Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 20/11/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 20/11/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 20/11/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 20/11/2023, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEAL DE ARAUJO, Engenheiro (a)**, em 20/11/2023, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LISANDRA CRAVEIRO DA SILVA, Engenheiro (a)**, em 20/11/2023, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FADUA DE SOUZA NASCIMENTO, Engenheiro (a)**, em 20/11/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA VALENTE, Engenheiro (a)**, em 20/11/2023, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo**, em 21/11/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53877855** e o código CRC **274D9BE2**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006079855



SEI 53877855